



PORTARIA N° 1631/2022

***Ementa:** Nomeia Gestor e Fiscais de contrato para o Chamamento público nº1/2022, referente a Contratação de administradoras de planos de saúde para oferta e disponibilização de planos privados de assistência por adesão, com tabela de preços diferenciada, aos farmacêuticos e técnicos inscritos no CRF-RJ, na forma da cláusula 14.2 do Chamamento público.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820/60;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Ivaldo dos Santos para atuar como gestor do contrato decorrente do credenciamento do Chamamento público nº1/2022, com ECS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS (empresa credenciada).

Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato a que se refere o Artigo 1º os seguintes funcionários:

- Fiscal Titular: Alessandra Lima Almeida Magnelli.
- Fiscal Suplente: Eduardo Alberto Rodrigues Couto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente